



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA  
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003158/2014-44

**Unidade Gestora:** 250052

**TERMO ADITIVO Nº 138/2018**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, Nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, sediada na Avenida Barbosa Lima, nº 149 – Sala 106-A – Recife - PE - CEP nº 50030-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.229.827/0001-10, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. REINALDO PICONE BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 2550552 - SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.121.164-20, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração, no contrato nº 005/2015, constante do Processo nº 25410.003158/2014-INCA, dos dados referentes à Razão Social da **CONTRATADA**, por mera questão comercial e alteração do quadro constitutivo, conforme solicitação da **CONTRATADA** por meio do

Ofício nº 01/2018 - recebido em 11/09/2018, tendo por fundamento legal o Art. 61 da Lei 8.666/93 e após autorização da Sra. Diretora Geral, conforme os documentos comprobatórios da 5ª Alteração do Contrato Social da Empresa e do novo Ato Constitutivo, ambos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, que deixa de ser **DINAMUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME.** e passaram a ser:

**NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI.**, a partir de 09/04/2018, conforme 5ª Alteração Contratual; e

**NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, a partir de 18/07/2018, conforme Ato Constitutivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**Diretora Geral do**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sr. REINALDO PICONE BARBOSA**

**Representante Legal da Empresa**

**NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO**

**EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 07/11/2018, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Picone Barbosa, Usuário Externo**, em 08/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 08/11/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6414535** e o código CRC **4832087A**.